



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º178/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CÓPIA

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Tereza Batista do Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/08/2023 Protocolo nº 03001160.1.00019/23-8;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Tereza Batista do Nascimento**, Portadora do RG nº 136.695 SSP/MS e CPF nº 368.126.331-00, matrícula 951417-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo **Monitor**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4055** (quatro mil cinquenta e cinco) dias ou seja 11 (onze) anos e 01 (um) mês e 10 (dez) dias, conforme descrito abaixo:

I – **2604** (dois mil seiscentos e quatro) dias, ou seja, 07 (sete) anos 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, correspondentes ao período 15/07/1982 a 01/09/1989, prestado a COTRIJUI-COOPERATIVA AGROPECUARIA & #38, INDUSTRIAL LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/08/2023 Protocolo nº 03001160.1.00019/23-8;

II – **1.451** (mil quatrocentos e cinquenta um) dias, ou seja, 3 (três) anos e 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período de 08/04/2008 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 02/08/2023 Protocolo nº 03001160.1.00019/23-8;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA